



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 41/72

=====



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-11.000,00 (ONZE MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER A SEGUINTE DESPESA:

- CALÇAMENTO DA TRAVESSA D. PEDRO I Cr\$-11.000,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ DA ANULAÇÃO DAS VERBAS:

- 4.1.1.2=42-01 Cr\$- 4.000,00


4.1.3.3-42-02 Cr\$- 7.000,00

TOTAL Cr\$-11.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 1972.


JOSÉ OLIVEIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL